



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Cópia
14h 44m

OFICIO 016/2022

PRAIA GRANDE, 18 DE JANEIRO DE 2022 .

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**ILMA. SENHORA SORAIA MILAN
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

*Adriano Roberto L. da Silva
Presidente*

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº 60.015.898/0001-01, com sede na Avenida Brasil, nº 900, 9º andar, bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP nº 11701-680, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público Municipal, RG nº 23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-00, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, no tocante **A CONCESSÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AOS MOTORISTAS CONDUTORES DE ÔNIBUS , CAMINHÕES, SPRINTER e MICRO ÔNIBUS DA SESURB** , expor e requerer, o que faz nos seguintes termos:

Considerando a Lei Complementar Federal 173/2020;

Considerando o Art. 8º da referida Lei ,(Na hipótese de que trata o [art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, **até 31 de dezembro de 2021**;